



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº. 910, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO
QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliada no quantitativo de vagas abaixo especificados os seguintes cargos de provimento efetivo dessa municipalidade:

CARGOS	LEI	VAGAS
Auxiliar de Saúde Bucal	497/2011	1
Enfermeiro	497/20112	2
Farmacêutico	414/2009	1
Odontólogo	414/2009	1
Técnico em Análises Clínicas	767/2016	1
Técnico em Higiene Dental	414/2009	1
Técnico em Radiologia	414/2009	1

Art. 2º O ingresso nos respectivos cargos será efetivado exclusivamente por meio de concurso público, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, nos termos do inciso I, do artigo 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder a alterações legais necessárias ao adimplemento dessa.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de junho de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio